



Estado do Pará  
Município de Acará  
Prefeitura Municipal de Acará  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 28/2026-GP/PMA, de 29 de abril de 2026. \*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

EM: 28/05/2026

Dispõe sobre a convocação da Sociedade Civil Organizada para Audiência Pública destinada à análise, considerações e aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Acará, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ/PA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Acará

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabelece a obrigatoriedade da elaboração e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), a cada 4 anos, com a participação conjunta do governo e da sociedade;

CONSIDERANDO a conclusão dos levantamentos para o diagnóstico municipal apresentados em 23 de abril de 2026, com o apoio do Comitê Executivo Municipal e sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e o processo democrático na construção e melhoria das políticas públicas do município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a sociedade civil organizada, entidades representativas e demais cidadãos do Município de Acará para participarem da Audiência Pública para análise, considerações e aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), a realizar-se na Câmara Municipal de Acará, no dia 11 de junho de 2026 (quinta-feira), das 08h30 às 16h00.

Art. 2º Precedendo a audiência, como parte do rito, realizar-se-ão as seguintes etapas técnicas na Câmara Municipal de Acará:

I – No dia 07 de maio de 2026, das 08h30 às 16h00: Etapa de Prognóstico (soluções municipais) e a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para subsídio dos debates e definições prioritárias municipais com a sociedade civil organizada (Comitês Organizativo e Executivo);

II – No dia 14 de maio de 2026, das 08h30 às 16h00: Conclusão do Prognóstico II, o estudo da legislação pertinente à Política Municipal e a apresentação do calendário contendo a agenda para as demais etapas da elaboração do plano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o prazo mínimo de antecedência em relação à data da audiência pública.

